



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FACULDADE BOAS NOVAS – INGRESSO 2017/1

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas – FBNCTSB, por meio da sua Mantenedora, apresenta o presente regulamento com seus termos e condições. Tendo como objetivo promover uma política de concessão de **bolsas de estudos parciais** (descontos diferenciados conforme curso e turno) de caráter **transitório** para o fomento de matrículas dos seus cursos de graduação para ingresso em **2017/1**.
- 1.2 **Somente poderão ser beneficiados candidatos calouros (ingressantes), ou que não possuam qualquer vínculo anterior com a Instituição Boas Novas.**

### 2. DAS BOLSAS OFERTADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2017/1

- 2.1 Os candidatos que realizarem vestibular Macro ou agendado para ingresso em 2017/1 terão direito a bolsa parcial de estudos (descontos) nos cursos de graduação tradicional em nível de bacharelado e/ou licenciatura da FBN, conforme distribuição de vagas no quadro abaixo:

CURSOS	VALOR TOTAL	30%	35%	40%
PEDAGOGIA – NOTURNO	R\$ 489,00	50 bolsas	-	-
ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	R\$ 629,50	50 bolsas	-	-
CIENCIAS TEOLÓGICAS – NOTURNO	R\$ 559,00	50 bolsas	-	-
JORNALISMO – NOTURNO	R\$ 629,50	-	-	50 bolsas
P.PROPAGANDA - NOTURNO	R\$ 629,50	-	-	50 bolsas

- 2.2 Os descontos citados na cláusula 2.1 estão distribuídos contemplando apenas 250 vagas nessa modalidade de bolsas parciais, sendo beneficiados aqueles que realizarem processo seletivo e **fizerem a adesão ao programa de bolsas**;
- 2.3 Apenas a realização do processo seletivo **não assegura** o ganho do benefício conforme o curso e turno escolhido pelo estudante.
- 2.4 **As bolsas parciais** de que tratam este programa obedecem **rigorosamente** ao valor de desconto descrito no item 2.1. no que diz respeito a curso e turno.





- 2.5 Os descontos aplicar-se-ão desde que as parcelas sejam pagas até a data de seu vencimento.
- 2.6 O **DESCUMPRIMENTO** do item 2.5, faz com que o valor da parcela a ser paga pelo estudante permaneça no valor integral no mês em que ocorrer o atraso.
- 2.7 Os estudantes para manterem suas bolsas de estudos, devem dar andamento ao curso sem qualquer interrupção, tais como: trancamento, desistência, cancelamento ou qualquer fator correlato à manutenção e permanência do desconto;
- 2.8 O benefício da bolsa não se aplicará em hipótese alguma ao pagamento de valores referentes a disciplinas cursadas em sistema de **dependência e/ou complementação de carga horária, tão pouco em curso de férias;**
- 2.9 **Não se aplica para a classificação das bolsas parciais ofertadas nesta campanha os estudantes com status de matrícula na condição de ativo, trancamento ou abandono da FBCTSB;**
- 2.10 A presente campanha **não é cumulativa com qualquer outra que esteja em vigência**, seja bolsas, convênios, descontos ou qualquer forma de incentivo nas parcelas;

### **3. DA ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS PARCIAIS DA FACULDADE BOAS NOVAS**

- 3.1 O tempo de Adesão a esta campanha corresponderá ao período de matrículas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017 da FBNCTSB considerando as DATAS estipuladas pela Instituição e o **número de bolsas** parciais ofertadas.
- 3.2 A adesão ao Programa de Bolsas Parciais da Faculdade Boas Novas obedecerá aos seguintes critérios:
- I – **O valor da 1ª parcela a cada início de semestre será integral** como forma de adesão ao programa, subsequente ao ingresso do estudante na Instituição, bem como de manutenção do direito ao seu benefício.
- II – O valor da bolsa parcial a que o estudante terá direito será concedido SEMPRE a partir da 2ª parcela de cada semestre letivo, conforme curso e turno (item 2.1), até a conclusão do curso escolhido desde que obedecido ao que prescreve este regulamento.





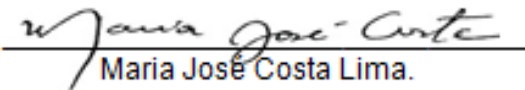
3.2 A assinatura do Termo de Adesão desta promoção implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste regulamento e da adesão no ato da efetivação da Matrícula.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Fica resguardado o direito de a IES ajustar os valores das parcelas na forma da legislação em vigor.

4.2 As eventuais omissões ou situações paralelas a estas informações poderão ser dirimidas junto a Faculdade Boas Novas, no setor de bolsas;

Manaus, 17 de Outubro de 2016

  
Maria José Costa Lima.  
Diretora Geral - FBN

